

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO, REDAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE LEIS

PROCESSO Nº 22555/2025
PROJETO DE LEI Nº 345/2025
AUTORIA: VEREADOR ALOÍSIO VAREJÃO
RELATORA: VEREADORA KARLA COSER

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 345/2025, de autoria do Vereador Aloísio Varejão, que altera a denominação do logradouro público atualmente denominado “Altamiro Aarão” para “Altamiro Alves Valim”, praça situada no bairro Universitário, Município de Vitória, com a consequente revogação da Lei nº 4.353/1996.

A proposição tramitou regularmente nesta Casa Legislativa, tendo sido submetida às discussões regimentais e à apreciação das comissões competentes.

Durante a tramitação perante a Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis, o parecer inicialmente apresentado foi alterado oralmente pelo relator, passando a opinar pela aprovação da matéria com emenda, conforme registrado na 20ª Reunião Ordinária da Comissão, realizada em 15 de dezembro de 2025.

Na sequência, foi formalizado parecer escrito consolidando a aprovação da proposição com emenda, visando ao aperfeiçoamento técnico-legislativo do texto normativo.

É o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

Nos termos do art. 316 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, ultimada a votação de proposição com emenda, compete à Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis elaborar a respectiva redação final, mediante parecer.

No presente caso, o Projeto de Lei nº 345/2025 foi aprovado com emenda no curso de sua tramitação legislativa, circunstância que impõe a consolidação do texto normativo aprovado pelo Plenário.

A atuação desta Comissão, nesta fase procedimental, possui natureza estritamente técnico-legislativa, destinando-se à consolidação da redação aprovada, à incorporação das emendas deliberadas e à correção de impropriedades formais eventualmente existentes, sem rediscussão do mérito da matéria.

Conforme dispõe o art. 319 do Regimento Interno, a redação final pode promover ajustes destinados à adequação da técnica legislativa, à uniformização terminológica, à eliminação de incorreções materiais e à harmonização interna do texto normativo, desde que preservado integralmente o conteúdo aprovado.

Também o Manual de Redação da Câmara Municipal de Vitória orienta que a redação final tem por finalidade consolidar a proposição legislativa após a deliberação parlamentar, incorporando as emendas aprovadas e promovendo os ajustes formais necessários à adequada técnica legislativa.

Assim, a presente redação final limita-se à consolidação do texto aprovado no curso da tramitação legislativa, com a incorporação da emenda aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta relatoria opina pela **APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL** do Projeto de Lei nº 345/2025, nos termos do texto consolidado que segue.

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, 25 de maio de 2026.

Karla Coser
Vereadora – PT

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 345/2025 (PROCESSO Nº 22555/2025)

ALTERA A DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO PÚBLICO “ALTAMIRO AARÃO” PARA “ALTAMIRO ALVES VALIM”, PRAÇA SITUADA NO BAIRRO UNIVERSITÁRIO – VITÓRIA, E REVOGA A LEI Nº 4.353/1996.

Art. 1º Fica alterada a denominação do logradouro público atualmente denominado “Altamiro Aarão”, praça situada na Rua Primavera, bairro Universitário - Vitória, (Coordenadas: 359891,385 e 7755134,910 Metros), que passará a denominar-se “Altamiro Alves Valim”.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 4353, de 09 de maio de 1996, que denominou o referido logradouro como “Altamiro Aarão”.

Art. 3º As despesas eventualmente decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias observada a legislação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, 25 de maio de 2026.

Karla Coser
Vereadora – PT